



ADRÁL



ACORDO DE COLABORAÇÃO

ESCOLA DA COESÃO

Os processos sobre as dinâmicas associadas aos impactos dos instrumentos de financiamento europeu remetem para novas formas de trabalho partilhado e colaborativo, como forma de contribuir para a implementação bem-sucedida da Política de Coesão e considerando a capacitação um fator determinante para a sua qualidade e eficácia.

Na Estratégia de Desenvolvimento do Alentejo 2030, um dos desafios estratégicos tem a ver com o reforço da ação coletiva regional e, neste sentido, é importante formalizar os termos de trabalho conjunto para a implementação do projeto **Escola da Coesão**. Trata-se de uma iniciativa com potencial agregador e de desafio para os agentes do território, relacionada com capacitação das pessoas, das instituições e do ecossistema dos Fundos à escala da região Alentejo, com o objetivo de dar a conhecer o impacto da política europeia e porque a boa governação é fundamental na definição das políticas públicas.

Assim, entre:

A Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, I.P. (CCDRA, I.P.), pessoa coletiva nº 600075826, com sede na Avenida Eng. Arantes e Oliveira, 193, 7004-514 Évora, representada por António Ceia da Silva, na qualidade de Presidente;

A Agência de Desenvolvimento Regional do Alentejo (ADRÁL), responsável pelo Centro Europe Direct do Alentejo Central e Litoral pessoa coletiva n.º 504236091, com sede na Rua Circular Norte do Parque Industrial e Tecnológico 35, 7005-841 Évora, representado por João Maria Grilo, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração;

A Associação de Defesa do Património de Mértola (ADPM), responsável pelo Centro Europe Direct do Baixo Alentejo pessoa coletiva n.º 501283269, com sede no Largo



ADRAL

CIMAA
COMUNIDADE INTERMUNICIPAL
ALTO ALENTEJO

cimac
COMUNIDADE
INTERMUNICIPAL
CENTRO ALENTEJO

CIM
COMUNIDADE
INTERMUNICIPAL
CENTRO PORTUGAL

cimbal

DGEstE

PACT
Programa de
Ação para o
Centro

IEFP
INSTITUTO DO EMPREGO
E FORMAÇÃO PROFISSIONAL

IPAV

IPBeja

ipdj
INSTITUTO PORTUGUÊS
DO DESPORTO | JUVENTUDE | P

**POLITÉCNICO
DE PORTALEGRE**

PLANAPP

**UNIVERSIDADE
DE ÉVORA**

Vasco da Gama, 7750-328 Mertola, representado por Jorge José Horta Revez, na qualidade de Presidente da Direção;

O Centro de Competências de Planeamento, de Políticas e de Prospectiva da Administração Pública (PlanAPP), pessoa coletiva n.º 600087557, com sede na Rua Filipe Folque, n.º 44, 1069-123 Lisboa, representado por Paulo Simões Areosa Feio, na qualidade de Diretor;

A Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo (CIMAA), pessoa coletiva n.º 509020690 com sede na Praça do Município, 10, 7300-110 Portalegre representada por Hugo Pereira Hilário, na qualidade de Presidente do Conselho Intermunicipal;

A Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central (CIMAC), pessoa coletiva n.º 509364390 com sede Rua 24 de Julho, nº 1 7000-673 Évora representada por Carlos Manuel Pinto de Sá, na qualidade de Presidente do Conselho Intermunicipal;

A Comunidade Intermunicipal do Alentejo Litoral (CIMAL), pessoa coletiva n.º 509075541 com sede no Largo Manuel Sobral, Edifício do GAT, 7570-132 Grândola, representada por Vítor Manuel Chaves de Caro Proença, na qualidade de Presidente do Conselho Intermunicipal;

A Comunidade Intermunicipal do Baixo Alentejo (CIMBAL), pessoa coletiva n.º 509761534 com sede na Praceta Rainha D. Leonor, n.º 1, apartado 70, 7801-953 Beja, representada por António Manuel Ascensão Mestre Bota, na qualidade de Presidente do Conselho Intermunicipal;

A Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares (DGEstE), pessoa coletiva n.º 600086020, com sede na Praça de Alvalade, 12 - 1749-070 Lisboa, neste ato, representada por Maria João de Carvalho Charrua, na qualidade de Delegada Regional de Educação da Direção de Serviços da Região Alentejo;

O Instituto de Emprego e Formação Profissional (IEFP), pessoa coletiva n.º 501442600, com sede na Rua de Xabregas, n.º 52, 1949-003 Lisboa, representada por Arnaldo Pereira Gonçalves Frade, na qualidade de Delegado Regional do Alentejo;



ADRÁL



O Instituto Padre António Vieira (IPAV), pessoa coletiva n.º 507143841, com sede na Travessa das Pedras Negras, 1 4º, 1100-404 Lisboa, representada por Rui Manuel Pereira Marques, na qualidade de Presidente da Direção;

O Instituto Politécnico de Beja (IPB), pessoa coletiva nº 680038671, com sede na Rua Pedro Soares S/N, apartado 6155 7800-295 Beja, representada por Maria de Fátima Nunes de Carvalho, na qualidade de Presidente;

O Instituto Politécnico de Portalegre (IPP) pessoa coletiva nº 600028348, com sede na Praça do Município de Portalegre, 7300-110 Portalegre, nº Portalegre, representada por Antero Teixeira, na qualidade de Chefe de Gabinete do Presidente;

O Instituto Politécnico de Portalegre (IPP), responsável pelo Centro Europe Direct do Alto Alentejo, pessoa coletiva nº 600028348 com sede na Rua da Cadeia, 14 | 7350-146 Elvas, representado por Antero Teixeira na qualidade de Chefe de Gabinete do Presidente;

O Instituto Português do Desporto e Juventude (IPDJ), pessoa coletiva nº 510089224 com sede na Rua da Republica, nº 119, 7000-656 Évora, representada por Miguel Alexandre Ferreira Rasquinho, na qualidade de Diretor Regional;

O Parque do Alentejo de Ciência e Tecnologia (PACT), pessoa coletiva nº 510055710, com sede na Herdade da Barba Rala | Rua Luís Adelino Fonseca, Lote 1 – A | 7005-345 Évora, representado por Ausenda de Cáceres Balbino, na qualidade de Vice-Presidente Executiva do Conselho de Administração

A Universidade de Évora (UE), pessoa coletiva nº 501201920, com sede no Largo do Colegiais, nº 2, 7004-516 Évora, representada por Hermínia Vasconcelos Vilar, na qualidade de Reitora;

é celebrado o presente Acordo de Colaboração, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:



ADRAL



IPAV



CLÁUSULA 1^a

(Âmbito do Acordo)

O presente Acordo visa a implementação do projeto Escola da Coesão, através de uma parceria que fomente o trabalho em rede, com o objetivo de promover o conhecimento da política de coesão e o impacto da política da União Europeia (UE) no Alentejo. Pretende-se dinamizar uma cultura colaborativa de território, em ambiente escolar, associativo, recreativo e cultural, à luz da transição digital, energética e ambiental em curso.

CLÁUSULA 2^a

(Escola da Coesão)

A Escola da Coesão, integrada numa perspetiva de promoção da capacitação institucional e do ecossistema dos Fundos à escala da região Alentejo, com um foco especial junto dos jovens e instituições, pretende dar a conhecer o impacto da política da União Europeia (UE) neste território e alargar o conhecimento quanto às múltiplas oportunidades que estão disponíveis enquanto cidadãos de pleno direito de um Estado-Membro da UE, através de uma participação ativa.

CLÁUSULA 3^a

(Eixos da Escola da Coesão)

Os Eixos da Escola da Coesão, refletem a necessidade de efetivar ações junto dos stakeholders e representam uma visão integrada do conceito “Escola” em sentido amplo e abrangente do termo, não só como local físico, mas, fundamentalmente, como espaço onde os jovens desempenham um papel ativo no diálogo estruturado das aprendizagens formais e informais, apreendendo a realidade vivenciada com abertura para um futuro sem barreiras geográficas, com igualdade de direitos e oportunidades.

Eixos:



ADRÁL



IPAV



1. ASOC – At School on Open Cohesion - Promove, junto dos alunos, o acompanhamento cívico das políticas públicas e visa, ainda, fomentar a cultura de cidadania ativa, promover a responsabilização das instituições públicas e sensibilizar os jovens para os resultados dos investimentos apoiados pelos Fundos da Política de Coesão.

2. Embaixadores da Coesão “Jovem Coesão Alentejo+” – tem como destinatários os alunos do ensino superior.

3. Ciclo de Conferências LIGAR Erasmus e Política de Coesão - Ligar Jovens Alentejanos à Europa+; Conferência anual que liga Política de Coesão com ERASMUS+.

4. Summer School - Realização de Summer School sobre as temáticas das Políticas Públicas, RIS3 e Avaliação.

CLÁUSULA 4^a

(Atribuições da Parceria)

As ações de colaboração a desenvolver, consideradas de interesse dos parceiros, serão concretizadas a partir da iniciativa de uma das partes, através de ações ou atividades acordadas que serão objeto de documentos adicionais, como plano(s) de ação específico(s), que fixarão os direitos, deveres e contrapartidas inerentes. Todas as ações serão realizadas mediante disponibilidade das partes envolvidas.

Os parceiros, têm ainda as seguintes atribuições:

- 1) Participar, desenvolver, divulgar atividades necessárias à implementação da Escola da Coesão, nos eixos das suas áreas de atuação, de acordo com as condições definidas em Regulamentos.
- 2) Executar as atividades que sejam da sua responsabilidade e acordadas entre os parceiros
- 3) A CCDRA IP assume a liderança da parceria.



ADRÁL

FCIMAA
CENTRO DE INVESTIGAÇÕES
E APRENDIZADO ALTO ALENTEJO

cimac
CENTRO INVESTIGAÇÕES
E APRENDIZADO

cimal
CENTRO INVESTIGAÇÕES
E APRENDIZADO

DGEstE
DEPARTAMENTO
DE GESTÃO
E TECNOLOGIAS
EDUCATIVAS

PACT
PROGRAMA
ALLENTEJO
2020

**INSTITUTO DE EMPREGO
E FORMAÇÃO PROFISSIONAL**

IPAV

IPBeja

ipdj
INSTITUTO PORTUGUÊS
DO DESPORTO E JUVENTUDE, I.P.

**POLITÉCNICO
DE PORTALEGRE**

PLANAPP

**UNIVERSIDADE
DE ÉVORA**

CLÁUSULA 5^a

(Obrigações do Líder da Parceria)

São obrigações do líder da parceria:

- a) Constituir uma equipa de projeto com 3 técnicos superiores;
- b) Estes, garantirão a ligação entre parceiros e a execução partilhada das ações;
- c) Zelar pelo cumprimento das ações;
- d) Partilhar com os parceiros a implementação das ações;
- e) Disponibilizar as instalações necessárias para a realização de entrevistas e reuniões sempre que tal for necessário;
- f) Garantir o acompanhamento da escola da Coesão, elaborando um relatório/trimestre.

CLÁUSULA 6^a

(Obrigações dos Restantes Parceiros)

São obrigações dos restantes parceiros:

- a) Indicar um interlocutor para a Escola da Coesão;
- b) Partilhar com os parceiros a implementação das ações;
- c) Garantir a divulgação e implementação de ações no âmbito das suas atribuições orgânicas;
- d) Reportar ao líder da parceria, trimestralmente, a evolução e resultado das ações desenvolvidas.



ADRÁL



cimbal



CLÁUSULA 7^a

(Implementação das Ações)

Os parceiros deverão conjuntamente definir um plano de ação com a identificação dos respetivos promotores.

CLÁUSULA 8^a

(Disposições Finais)

O Presente Acordo pode ser denunciado por qualquer das partes, com um aviso nunca inferior a 60 dias, antes de deixar a parceria.

CLÁUSULA 9^a

(Vigência)

O presente acordo vigorará pelo tempo correspondente ao período de execução da escola da coesão, sem prejuízo das obrigações acessórias dos parceiros no período pós-projeto.

Évora, 20 de julho de 2023



ADRÁL
Agência de Desenvolvimento Regional do Alentejo



cimbal



[Handwritten signatures]



IPAV
Instituto Português de Avaliação



Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, I.P.

[Signature]

António Ceia da Silva
(Presidente)

[Handwritten signatures]

**Agência de Desenvolvimento Regional do Alentejo,
responsável pelo Centro Europe Direct Alentejo Central e Litoral**

[Signature]
João Maria Grilo
(Presidente do Conselho de Administração)

[Handwritten signature]

**Associação de Defesa do Património de Mértola,
responsável pelo Centro Europe Direct Baixo Alentejo**

[Signature]
Jorge José Horta Revez
(Presidente da Direção)

**Centro de Competências de Planeamento, de Políticas e de Prospetiva da Administração
Pública (PlanAPP)**

[Signature]
Paulo Areosa Feio
(Diretor)



ADRÁL



IPAV



Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo


Hugo Pereira Hilário

(Presidente do Conselho Intermunicipal)


FCM-HH
Pd
d

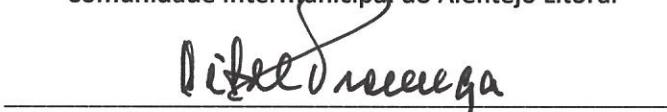
Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central


CMPS

Carlos Manuel Pinto de Sá

(Presidente do Conselho Intermunicipal)

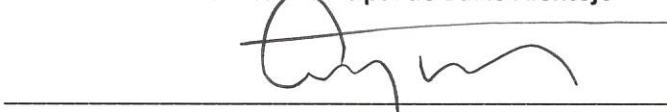
Comunidade Intermunicipal do Alentejo Litoral


VMCP

Vítor Manuel Chaves de Caro Proença

(Presidente do Conselho Intermunicipal))

Comunidade Intermunicipal do Baixo Alentejo


AMAMB

António Manuel Ascensão Mestre Bota

(Presidente do Conselho Intermunicipal)



ADRÁL



IPAV



Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares

Maria João de Carvalho Charrua

Maria João de Carvalho Charrua
(Delegada Regional)

Instituto de Emprego e Formação Profissional

Arnaldo Pereira Gonçalves Frade

Arnaldo Pereira Gonçalves Frade
(Delegado Regional do Alentejo)

Instituto Padre António Vieira

Rui Manuel Pereira Marques

Rui Manuel Pereira Marques
(Presidente da Direção)

Instituto Politécnico de Beja

Maria de Fátima Nunes de Carvalho

Maria de Fátima Nunes de Carvalho
(Presidente)



ADRÁL



OS



IPAV



M
fcar-16
AT
SL

Instituto Politécnico de Portalegre

D

Antero Teixeira

(Chefe de Gabinete do Presidente do IPP)

AP
SL

Instituto Politécnico de Portalegre,

responsável pelo Centro EUROPE DIRECT Alto Alentejo

D

Antero Teixeira

(Chefe de Gabinete do Presidente do IPP)

Instituto Português do Desporto e Juventude

Miguel Alexandre Ferreira Rasquinho

(Diretor Regional)



ADRAL



IPAV



Parque do Alentejo de Ciência e Tecnologia

Ausenda Cáceres Balbino
(Vice-Presidente Executiva)

Universidade de Évora

Hermínia Vasconcelos Vilar

(Reitora)